



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados no treinamento de Brigadista, nível intermediário, para 30(trinta) participantes, com carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado no formato presencial, neste município de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados no treinamento de Brigadista, nível intermediário, para 30(trinta) participantes, com carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado no formato presencial, neste município de São Francisco	SERV.	01

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação prende-se à necessidade de prover a prefeitura de São Francisco, de segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e nos atendimentos de primeiros socorros e pré - hospitalar, de urgência, aos seus servidores, a comunidade e visitantes, objetivando Atender às demandas do órgão no tange à prevenção e ao combate a incêndios, ao abandono de área e à prestação de primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as conseqüências do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente; Atender ao disposto no item 3.7 da Norma Técnica nº 007/2011-CBMDF, que estabelece os critérios mínimos para formação e prestação de serviços de brigada De bombeiros particular; Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23- Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2005 - Secretaria de Administração
AÇÃO: 04.128.0001.2007 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

Praça Santos Sobrinho, nº 246 - centro - São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000